

11 — A apresentação dos documentos referidos alínea *a)* do n.º 10 é temporariamente dispensável, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais.

12 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos mesmos, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

14 — Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/06, de 7/12, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através da consulta à BEP.

15 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Ana Cristina Lopes Tristão, Técnica Superior de 1.ª classe do Serviço Social, do Hospital de Curry Cabral
Vogais efectivos:

Dr.ª Laura Maria Cruz Dias, Técnica Superior de 1.ª classe do Serviço Social, do Hospital de Curry Cabral

Dr.ª Maria da Luz Santos Vieira Ramires, Técnica Superior de 2.ª classe, do Serviço Social Hospital de Curry Cabral

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Cristina Nobre Soares Silva, Técnica Superior de 2.ª classe, do Serviço Social Hospital de Curry Cabral

Dr.ª Kátia Maria Saldanha Aguiar, Técnica Superior de 2.ª classe, do Serviço Social Hospital de Curry Cabral

16 — A Presidente será substituída pelo 1.º Vogal Efectiva, nas suas faltas e impedimentos.

6 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

Rectificação n.º 1056/2008

Por ter saído com inexactidão no apêndice 109, do *Diário da República*, 2.ª Série n.º 152, de 09.08.2005, página 20, Despacho n.º 4794/2005 (2.ª série) — AP, onde se lê "...em regime de contrato administrativo de provimento, como internos do internato complementar do Hospital Curry Cabral, os seguintes médicos:" deve ler-se "...em regime de contrato administrativo de provimento, prorrogável, após a sua conclusão, por período de três anos, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, como internos do internato complementar do Hospital Curry Cabral, os seguintes médicos:".

2 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 1378/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 24 de Abril de 2008:

Maria Odete Pereira de Brito, técnica profissional de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico-profissional de 1.ª classe, escalão 1, índice 222, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa, com efeitos à data da aceitação de nomeação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Deliberação n.º 1379/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração de 28 de Abril de 2008:

Licenciada Estela Renata Mouta Ferreira, estagiária da carreira de pessoal técnico superior em regime de comissão de serviço, nomeada definitivamente, precedendo concurso e com dispensa de frequência de estágio, nos termos do Acórdão n.º 100/98, do Tribunal de Contas, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital. A presente nomeação produz efeitos a partir da aceitação na nova categoria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 14888/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro e Decreto-Lei n.º 205/00, de 1 de Setembro, Decreto-Lei n.º 270/2002, de 02 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos comparticipados com início de comercialização a 01 de Fevereiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Número de registo	Titular da AIM	Grupo/subgrupo farmac. (**)	Designação GFT	Grupo homólogo	Escalão	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Carvedilol	Comprimido	25 mg	CARVEDILOL TEVA 25 MG COMPRIMIDOS <i>a)</i>	14 comprimidos	5387782	Teva Pharma — Produtos farmacêuticos, Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH0259	B	69%	84%	5,37 €	5,77 €
Carvedilol	Comprimido	25 mg	CARVEDILOL TEVA 25 MG COMPRIMIDOS <i>a)</i>	56 comprimidos	5387980	Teva Pharma — Produtos farmacêuticos, Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH0261	B	69%	84%	17,22 €	17,88 €